



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Terça-feira, 09 de janeiro de 2018

Ano II | Edição nº 36

Página 1 de 77

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BRODOWSKI	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski

CNPJ 45.301.652/0001-02
Praça Martin Moreira, 142 - Centro
Telefone: (16) 3664-9100
Site: www.brodowski.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski

CNPJ 56.889.587/0001-96
Avenida Champagnat, 60 - Centro
Telefone: (16) 3664-8500
Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski

Avenida Dr. Rebouças, 757
Telefone: (16) 3664-1822
Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski

Avenida Champagnat, 333
Telefone: (16) 3664-6486
Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 09 de janeiro de 2018

Ano II | Edição nº 36

Página 2 de 77

PODER EXECUTIVO DE BRODOWSKI

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA DE BRODOWSKI

PORTARIA Nº. 905 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

“Dispõe sobre contratação efetiva de Enfermeiro PSF - e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONTRATAR, em caráter efetivo, por ter sido aprovado em Concurso Público 01/2015, a Sra. Stefany Guimarães de Avila Domingos, para ocupar o cargo de Enfermeira PSF.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de Outubro de 2017 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 02 de Outubro de 2017.


JOSE LUIZ PEREZ
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.



ROGER VALENTE NUNES DE FARIA
SECRETÁRIO DE GOVERNO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 09 de janeiro de 2018

Ano II | Edição nº 36

Página 3 de 77



**PREFEITURA DE
BRODOWSKI**

PORTARIA Nº. 906 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

“Dispõe sobre contratação temporária de Técnico de Enfermagem - e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONTRATAR, em caráter temporário, por ter sido aprovado em Processo Seletivo 01/2017, a Sra. Cristiane Siena, para ocupar o cargo de Técnico de Enfermagem .

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 02 de Outubro de 2017.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

SECRETÁRIO DE GOVERNO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 09 de janeiro de 2018

Ano II | Edição nº 36

Página 4 de 77



PREFEITURA DE BRODOWSKI

PORTARIA Nº. 907 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

“Dispõe sobre contratação temporária de Auxiliar de Cuidador - e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONTRATAR, em caráter temporário, por ter sido aprovado em Processo Seletivo 01/2017, a Sra. Simone Izilda Silva de oliveira, para ocupar o cargo de auxiliar de cuidador.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 02 de Outubro de 2017.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

SECRETÁRIO DE GOVERNO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 09 de janeiro de 2018

Ano II | Edição nº 36

Página 5 de 77



PREFEITURA DE BRODOWSKI

PORTARIA Nº. 908 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

“Dispõe sobre contratação temporária de Professor de Educação Básica I - e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONTRATAR, em caráter temporário, por ter sido aprovado em Processo Seletivo 01/2017, a Sra. Gisele Monroy de Carvalho Alves Ferreira, para ocupar o cargo de Professor educação Básica I.

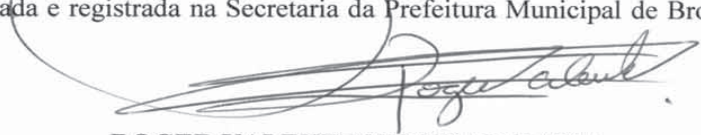
ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 02 de Outubro de 2017.


JOSE LUIZ PEREZ
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.


ROGER VALENTE NUNES DE FARIA
SECRETÁRIO DE GOVERNO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 09 de janeiro de 2018

Ano II | Edição nº 36

Página 6 de 77



**PREFEITURA DE
BRODOWSKI**

PORTARIA Nº. 909 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

“Dispõe sobre contratação temporária de Professor de Educação Básica II educação Física - e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONTRATAR, em caráter temporário, por ter sido aprovado em Processo Seletivo 02/2017, a Sra. Monica Pinha Bandeira, para ocupar o cargo de Professor educação Básica II Educação Física.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 02 de Outubro de 2017.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

SECRETÁRIO DE GOVERNO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 09 de janeiro de 2018

Ano II | Edição nº 36

Página 7 de 77



PREFEITURA DE BRODOWSKI

PORTARIA Nº. 910 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

“Dispõe sobre exoneração de cargo de Professor de Educação Básica II – Educação Física e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, EXONERAR, pelo motivo do término do contrato, a Sra. Luana Catarine Belmejo Marcolino, do Cargo de Professor de Educação Básica II Educação Física.

ARTIGO 2º. Determinar ao Departamento Pessoal às providências necessárias para que seja rescindido o respectivo contrato de trabalho, pagando-se a profissional os direitos trabalhistas oriundos dessa rescisão, observadas as disposições contratuais.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Setembro de 2017 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.
Brodowski, 02 de Outubro de 2017.


JOSÉ LUIZ PEREZ
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.


ROGER VALENTE NUNES DE FARIA
SECRETÁRIO DE GOVERNO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 09 de janeiro de 2018

Ano II | Edição nº 36

Página 8 de 77



PREFEITURA DE BRODOWSKI

PORTARIA Nº. 911 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

“Dispõe sobre exoneração de cargo de Professor de Educação Básica II – e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

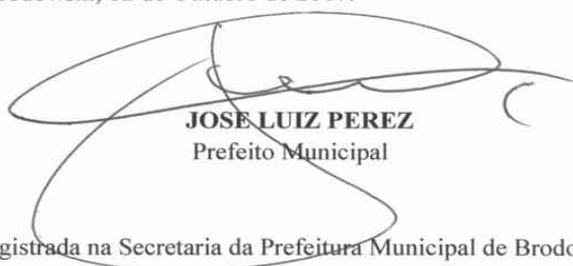
RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, EXONERAR, pelo motivo do término do contrato, a Sra. Annelise Simari Carreira, do Cargo de Professor de Educação Básica II.

ARTIGO 2º. Determinar ao Departamento Pessoal às providências necessárias para que seja rescindido o respectivo contrato de trabalho, pagando-se a profissional os direitos trabalhistas oriundos dessa rescisão, observadas as disposições contratuais.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de Outubro de 2017 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.
Brodowski, 02 de Outubro de 2017.



JOSÉ LUIZ PEREZ
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.



ROGER VALENTE NUNES DE FARIA
SECRETÁRIO DE GOVERNO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 09 de janeiro de 2018

Ano II | Edição nº 36

Página 9 de 77



PREFEITURA DE BRODOWSKI

PORTARIA Nº. 912 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

"Dispõe sobre exoneração de cargo de Médico – e dá outras providências."

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, EXONERAR, a pedido, nos termos do requerimento 26/2017 de 04 de Setembro de 2017, o Sr. Felipe de V. Moraes Nogueira, do cargo de médico.

ARTIGO 2º. Determinar ao Departamento Pessoal às providências necessárias para que seja rescindido o respectivo contrato de trabalho, pagando-se a profissional os direitos trabalhistas oriundos dessa rescisão, observadas as disposições contratuais.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Setembro de 2017 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.
Brodowski, 02 de Outubro de 2017.

JOSÉ LUIZ PEREZ
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA
SECRETÁRIO DE GOVERNO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 09 de janeiro de 2018

Ano II | Edição nº 36

Página 10 de 77



PREFEITURA DE BRODOWSKI

PORTARIA Nº. 913 DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

“Dispõe sobre exoneração de cargo de PEB II – e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, EXONERAR, a pedido, nos termos do requerimento 38/2017 de 10 de Outubro de 2017, a Sra. Mônica Pinho Bandeira, do cargo de Professor Educação Básica II.

ARTIGO 2º. Determinar ao Departamento Pessoal às providências necessárias para que seja rescindido o respectivo contrato de trabalho, pagando-se a profissional os direitos trabalhistas oriundos dessa rescisão, observadas as disposições contratuais.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de Outubro de 2017 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.
Brodowski, 10 de Outubro de 2017.

JOSE LUIZ PEREZ
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA
SECRETÁRIO DE GOVERNO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 09 de janeiro de 2018

Ano II | Edição nº 36

Página 11 de 77



PREFEITURA DE BRODOWSKI

PORTARIA Nº. 914 DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

“Dispõe sobre exoneração de cargo de Coordenador Pedagógico – e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, EXONERAR, a pedido, nos termos do requerimento 35/2017 de 06 de Outubro de 2017, o Sr. Alex Alexandre Celestino, do cargo de Coordenador Pedagógico.

ARTIGO 2º. Determinar ao Departamento Pessoal às providências necessárias para que seja rescindido o respectivo contrato de trabalho, pagando-se a profissional os direitos trabalhistas oriundos dessa rescisão, observadas as disposições contratuais.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de Outubro de 2017 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.
Brodowski, 10 de Outubro de 2017.

JOSÉ LUIZ PEREZ
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA
SECRETÁRIO DE GOVERNO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 09 de janeiro de 2018

Ano II | Edição nº 36

Página 12 de 77



PREFEITURA DE BRODOWSKI

PORTARIA Nº. 915 DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

*"Dispõe sobre Licença para cuidar de
pessoa da família e dá outras
providências."*

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o artigo 111, §2º, do Estatuto dos Servidores Públicos;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, conceder, pelo período de 30 dias, licença para cuidar de pessoa da família, a Srª. Natale Cristina Garcia ferreira da Cruz, conforme requerimento 42/2017 de 10 de outubro de 2017.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de outubro de 2017 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 10 de Outubro de 2017.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Endereço: Praça Martim Moreira, 142 - Centro - CEP 14340-000 - Caixa Postal 41 - Telefone (16) 3664-4144
www.brodowski.sp.gov.br | gabinete@brodowski.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 09 de janeiro de 2018

Ano II | Edição nº 36

Página 13 de 77



**PREFEITURA DE
BRODOWSKI**

PORTARIA Nº. 916 DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

*“Dispõe sobre Licença para cuidar de
pessoa da família e dá outras
providências.”*

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o artigo 111, §2º, do Estatuto dos Servidores Públicos;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, conceder, pelo período de 15 dias, licença para cuidar de pessoa da família, a Srª. Aurimar S. Capareli, conforme requerimento 40/2017 de 10 de outubro de 2017.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de outubro de 2017 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 10 de Outubro de 2017.



JOSE LUIZ PÉREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.



ROGER VALENTE NUNES DE FARIA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Endereço: Praça Martim Moreira, 142 - Centro - CEP 14340-000 - Caixa Postal 41 - Telefone (16) 3664-4144
www.brodowski.sp.gov.br | gabinete@brodowski.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 09 de janeiro de 2018

Ano II | Edição nº 36

Página 14 de 77



PREFEITURA DE BRODOWSKI

PORTARIA Nº. 917 DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o expediente protocolizado nesta Municipalidade pela servidora pública municipal Sr^a. Cintia Daiane da Silva Volpe, nº 25 de 03 de Outubro de 2017, onde requer prorrogação de licença maternidade pelo prazo de 2 meses;

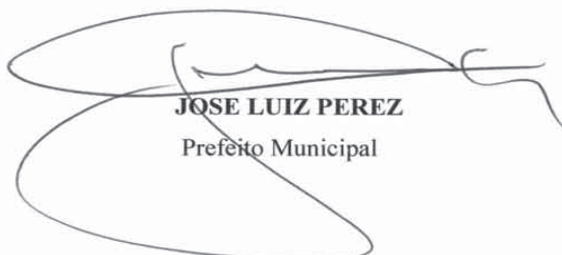
RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER à servidora pública municipal Sr^a Cintia Daiane da Silva Volpe, prorrogação por mais 2 (dois) meses de licença gestante, à partir de 05 de Janeiro de 2018.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de Janeiro de 2018 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 10 de Setembro de 2017.



JOSE LUIZ PEREZ
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.



ROGER VALENTE NUNES DE FARIA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Endereço: Praça Martim Moreira, 142 - Centro - CEP 14340-000 - Caixa Postal 41 - Telefone (16) 3664-4144
www.brodowski.sp.gov.br | gabinete@brodowski.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 09 de janeiro de 2018

Ano II | Edição nº 36

Página 15 de 77



PREFEITURA DE BRODOWSKI

PORTARIA Nº. 918 DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o expediente protocolizado nesta Municipalidade pela servidora pública municipal Sr^a. Claudia Irene Reis Rodrigues, nº 37 de 09 de Outubro de 2017, onde requer retorno as atividades.

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Autoriza à servidora pública municipal Sr^a Claudia Irene Reis Rodrigues, retornar as atividades no cargo de auxiliar de serviços.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de Outubro de 2017 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 10 de Outubro de 2017.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA
SECRETÁRIO DE GOVERNO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 09 de janeiro de 2018

Ano II | Edição nº 36

Página 16 de 77



PREFEITURA DE BRODOWSKI

PORTARIA Nº. 919 DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o expediente protocolizado nesta Municipalidade pela servidora pública municipal Sr^a. Ana Paula Azevedo Santos, nº 28 de 05 de Outubro de 2017, onde requer prorrogação de licença maternidade.

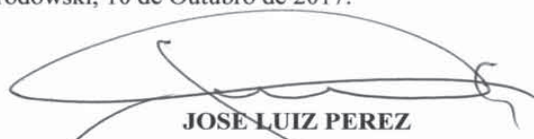
RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER à servidora pública municipal Sr^a Ana Paula Azevedo Santos, prorrogação por mais 2 (dois) meses de licença gestante, à partir de 10 de Janeiro de 2018.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de Janeiro de 2018 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 10 de Outubro de 2017.



JOSÉ LUIZ PEREZ
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.



ROGER VALENTE NUNES DE FARIA
SECRETÁRIO DE GOVERNO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 09 de janeiro de 2018

Ano II | Edição nº 36

Página 17 de 77



PREFEITURA DE BRODOWSKI

PORTARIA Nº. 920 DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o expediente protocolizado nesta Municipalidade pela servidora pública municipal Sr^a. Darlene Nunes de Arruda, nº 034/2017 de 16 de Outubro de 2017, onde requer licença maternidade.

CONSIDERANDO, o 238 da Lei Complementar nº 006 de 12 de Julho de 1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER à servidora pública municipal Sr^a. Darlene Nunes de Arruda, a licença gestante, pelo prazo de 120 dias a partir de 11 de Outubro de 2017.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de Outubro de 2017 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.
Brodowski, 16 de Outubro de 2017.


JOSE LUIZ PEREZ
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.


ROGER VALENTE NUNES DE FARIA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Endereço: Praça Martim Moreira, 142 - Centro - CEP 14340-000 - Caixa Postal 41 - Telefone (16) 3664-4144
www.brodowski.sp.gov.br | gabinete@brodowski.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 09 de janeiro de 2018

Ano II | Edição nº 36

Página 18 de 77



PREFEITURA DE BRODOWSKI

PORTARIA Nº. 921 DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

“Dispõe sobre exoneração de cargo de Auxiliar de Cuidador – e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, EXONERAR, a pedido, nos termos do requerimento 33/2017 de 16 de Outubro de 2017, a Sra. Simone Izilda Silva de Oliveira, do cargo de Auxiliar de Cuidador.

ARTIGO 2º. Determinar ao Departamento Pessoal às providências necessárias para que seja rescindido o respectivo contrato de trabalho, pagando-se a profissional os direitos trabalhistas oriundos dessa rescisão, observadas as disposições contratuais.

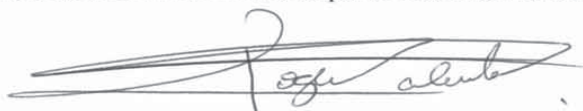
ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de Outubro de 2017 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.
Brodowski, 16 de Outubro de 2017.



JOSE LUIZ PEREZ
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.



ROGER VALENTE NUNES DE FARIA
SECRETÁRIO DE GOVERNO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 09 de janeiro de 2018

Ano II | Edição nº 36

Página 19 de 77



PREFEITURA DE BRODOWSKI

PORTARIA Nº. 922 DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

"Dispõe sobre licença e dá outras providências."

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o artigo 124, seção VI que dispõe da Licença para Tratar de Interesses Particulares;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, conceder, por 2 (dois) anos, licença a Srª. Thauana Dias Guerreiro, da cargo de auxiliar administrativo, conforme requerimento 37/2017 de 18 de Outubro de 2017.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de Dezembro de 2017 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 18 de Outubro de 2017.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

SECRETÁRIO DE GOVERNO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 09 de janeiro de 2018

Ano II | Edição nº 36

Página 20 de 77



PREFEITURA DE BRODOWSKI

PORTARIA Nº. 923 DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

*“Dispõe sobre Licença para cuidar de
pessoa da família e dá outras
providências.”*

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o artigo 111, §2º, do Estatuto dos Servidores Públicos;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, conceder, pelo período de 05 dias, licença para cuidar de pessoa da família, a Srª. Fernanda Elize Jimenes, conforme requerimento 46/2017 de 17 de Outubro de 2017.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de Outubro de 2017 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 18 de Outubro de 2017.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Endereço: Praça Martim Moreira, 142 - Centro - CEP 14340-000 - Caixa Postal 41 - Telefone (16) 3664-4144
www.brodowski.sp.gov.br | gabinete@brodowski.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 09 de janeiro de 2018

Ano II | Edição nº 36

Página 21 de 77



PREFEITURA DE BRODOWSKI

PORTARIA Nº. 924 DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

*"Dispõe sobre Licença para cuidar de
pessoa da família e dá outras
providências."*

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o artigo 111, §2º, do Estatuto dos Servidores Públicos;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, conceder, pelo período de 04 dias, licença para cuidar de pessoa da família, a Srª. Juliana Carreira Grego, conforme requerimento 38/2017 de 24 de Outubro de 2017.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 24 de Outubro de 2017.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

SECRETÁRIO DE GOVERNO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 09 de janeiro de 2018

Ano II | Edição nº 36

Página 22 de 77



PREFEITURA DE BRODOWSKI

PORTARIA Nº. 925 DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

*"Dispõe sobre Licença para cuidar de
pessoa da família e dá outras
providências."*

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o artigo 111, §2º, do Estatuto dos Servidores Públicos;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, conceder, pelo período de 30 dias, licença para cuidar de pessoa da família, a Srª. Maria Cristina Ribeiro, conforme requerimento 51/2017 de 23 de Outubro de 2017.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Setembro de 2017 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 24 de Outubro de 2017.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Endereço: Praça Martim Moreira, 142 - Centro - CEP 14340-000 - Caixa Postal 41 - Telefone (16) 3664-4144
www.brodowski.sp.gov.br | gabinete@brodowski.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 09 de janeiro de 2018

Ano II | Edição nº 36

Página 23 de 77



PREFEITURA DE BRODOWSKI

PORTARIA Nº. 926 DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

*“Dispõe sobre Licença para cuidar de
pessoa da família e dá outras
providências.”*

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o artigo 111, §2º, do Estatuto dos Servidores Públicos;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, prorrogar, por mais 30 dias, a licença para cuidar de pessoa da família, a Srª. Maria Cristina Ribeiro, conforme requerimento 52/2017 de 23 de Outubro de 2017.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de Outubro de 2017 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 24 de Outubro de 2017.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Endereço: Praça Martim Moreira, 142 - Centro - CEP 14340-000 - Caixa Postal 41 - Telefone (16) 3664-4144
www.brodowski.sp.gov.br | gabinete@brodowski.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 09 de janeiro de 2018

Ano II | Edição nº 36

Página 24 de 77



PREFEITURA DE BRODOWSKI

PORTARIA Nº. 927 DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

*“Dispõe sobre Licença para cuidar de
pessoa da família e dá outras
providências.”*

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o artigo 111, §2º, do Estatuto dos Servidores Públicos;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, conceder, pelo período de 21 dias, licença para cuidar de pessoa da família, ao Sr. Aurimar Sudário Capareli, conforme requerimento 50/2017 de 23 de Outubro de 2017.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 24 de Outubro de 2017.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

SECRETÁRIO DE GOVERNO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 09 de janeiro de 2018

Ano II | Edição nº 36

Página 25 de 77



PREFEITURA DE BRODOWSKI

PORTARIA Nº. 928 DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

“Dispõe sobre exoneração de cargo de Auxiliar de Serviços – e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, EXONERAR, nos termos do ofício nº 162/2017, por termino no contrato de trabalho em caráter emergencial, a Sra. Beatriz Helene de Souza Silva, do cargo de Auxiliar de Serviços.

ARTIGO 2º. Determinar ao Departamento Pessoal às providências necessárias para que seja rescindido o respectivo contrato de trabalho, pagando-se a profissional os direitos trabalhistas oriundos dessa rescisão, observadas as disposições contratuais.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.
Brodowski, 27 de Outubro de 2017.

JOSE LUIZ PEREZ
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA
SECRETÁRIO DE GOVERNO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 09 de janeiro de 2018

Ano II | Edição nº 36

Página 26 de 77



**PREFEITURA DE
BRODOWSKI**

PORTARIA Nº. 929 DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

"Dispõe sobre contratação temporária de Professor de Educação Básica I - e dá outras providências."

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONTRATAR, em caráter temporário, por ter sido aprovado em Processo Seletivo 01/2017, a Sra. Paula Alessandra Comim Rodrigues, para ocupar o cargo de Professor Educação Básica I.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de Outubro e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 27 de Outubro de 2017.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Endereço: Praça Martim Moreira, 142 - Centro - CEP 14340-000 - Caixa Postal 41 - Telefone (16) 3664-4144
www.brodowski.sp.gov.br | gabinete@brodowski.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 09 de janeiro de 2018

Ano II | Edição nº 36

Página 27 de 77



PREFEITURA DE BRODOWSKI

PORTARIA Nº. 930 DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

"Dispõe sobre contratação temporária de Professor de Educação Básica II - e dá outras providências."

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONTRATAR, em caráter temporário, por ter sido aprovado em Processo Seletivo 02/2017, o Sr. Elvis Andre de Oliveira, para ocupar o cargo de Professor Educação Básica II – Educação Física.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de Outubro e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 27 de Outubro de 2017.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Endereço: Praça Martim Moreira, 142 - Centro - CEP 14340-000 - Caixa Postal 41 - Telefone (16) 3664-4144
www.brodowski.sp.gov.br | gabinete@brodowski.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 09 de janeiro de 2018

Ano II | Edição nº 36

Página 28 de 77



PREFEITURA DE BRODOWSKI

PORTARIA Nº. 931 DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

“Dispõe sobre exoneração de cargo de Secretário Adjunto de Governo – e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, EXONERAR, o Sr. **LUÍS HENRIQUE DIVERNO**, do cargo de Secretário Adjunto de Governo.

ARTIGO 2º. Determinar ao Departamento Pessoal às providências necessárias para que seja rescindido o respectivo contrato de trabalho, pagando-se a profissional os direitos trabalhistas oriundos dessa rescisão, observadas as disposições contratuais.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Outubro de 2017 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.
Brodowski, 27 de Outubro de 2017.

JOSÉ LUIZ PEREZ
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA
SECRETÁRIO DE GOVERNO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 09 de janeiro de 2018

Ano II | Edição nº 36

Página 29 de 77



**PREFEITURA DE
BRODOWSKI**

PORTARIA Nº. 932 DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

*“Dispõe sobre mudança de endereço da
Secretaria de Saúde – e dá outras
providências.”*

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo,
usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, EXONERAR, o Sr. **LUÍS HENRIQUE
DIVERNO**, do cargo de Secretário Adjunto de Governo.

ARTIGO 2º. Determinar ao Departamento Pessoal às providências necessárias
para que seja rescindido o respectivo contrato de trabalho, pagando-se a profissional os direitos
trabalhistas oriundos dessa rescisão, observadas as disposições contratuais.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com
efeitos retroativos a 02 de Outubro de 2017 e vai desde já afixada no paço municipal, local de
costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.
Brodowski, 27 de Outubro de 2017.

JOSE LUIZ PEREZ
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA
SECRETÁRIO DE GOVERNO



PREFEITURA DE BRODOWSKI

PORTARIA Nº. 933 DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

“Altera o artigo 2º da Portaria 863 de 28 de Agosto de 2017 que institui a Sindicância Administrativa, Nomeia Comissão, e da outras providências”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, que a Constituição da República, em seu artigo 37, determina que a administração Pública de qualquer dos poderes obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, o ofício nº 318/2017 provindo da Egrégia Promotoria de Justiça do Estado de São Paulo, que requer informações, sobre instauração de sindicância administrativa, analisando como se efetuou a contratação;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, determinar a instauração de Sindicância, para apuração dos fatos ocorridos em relação ao contrato de prestação de serviços de limpeza de terrenos e logradouros públicos, executados pela empresa EFRAIN CHARLES BRABO MENDES ME, onde não foram apresentados os devidos comprovantes de recolhimento de encargos previdenciários, a cargo e fiscalização da Secretaria de Infraestrutura do Município de Brodowski-SP.

ARTIGO 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo primeiro da presente portaria, a Comissão Sindicante será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro nomeado:

- I – Carmen Lucia Olah;
- II - Luiza Helena Borges;
- III – Raul Venâncio Gonçalves da Costa;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 09 de janeiro de 2018

Ano II | Edição nº 36

Página 31 de 77



PREFEITURA DE BRODOWSKI

ARTIGO 3º. – Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender necessário.

ARTIGO 4º. – Serão ouvidos na sindicância o servidor envolvido, bem como eventuais outros que possam ser convidados a critério da comissão sindicante.

ARTIGO 5º. – A comissão ora constituída, terá o prazo de 30 dias para concluir a apuração dos fatos e apresentar suas conclusões, podendo ser prorrogado, a critério da comissão, por igual período, em caso de efetiva necessidade.

ARTIGO 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 27 de Outubro de 2017.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

SECRETÁRIO DE GOVERNO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 09 de janeiro de 2018

Ano II | Edição nº 36

Página 32 de 77



Prefeitura Municipal De Brodowski ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 934 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

Designa O servidor para prestar serviços junto à Casa da Agricultura

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Fica designado junto à Casa da Agricultura o servidor abaixo relacionado, sem prejuízo de seus direitos e vantagens, para a execução das atividades previstas no convênio SEIAA, a ser celebrado com a Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento para integração dos serviços de assistência técnica, extensão rural e orientação do abastecimento:

1- Deborah Emilia Furtado

RG. 23.719.389-9

QUALIF. PROF Engenheira Agrônoma

CARGO Engenheira Agrônoma

ARTIGO 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

José Luiz Perez

Prefeito Municipal

Roger Valente Nunes de Faria

Secretario de Governo

*Praça Martim Moreira, 142, Centro, CEP-14.340-000, Brodowski-SP, CNPJ:45.301.652/0001-02
Fone (0xx16) 3664 9100, e-mail: sec.gabinete@brodowski.sp.gov.br*



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 09 de janeiro de 2018

Ano II | Edição nº 36

Página 33 de 77



**PREFEITURA DE
BRODOWSKI**

PORTARIA Nº. 935 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre impossibilidade de pagamento de férias integrais em pecúnia e da outras providências”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, que recorrentemente os funcionários públicos estão requerendo pagamento de férias integrais em pecúnia;

CONSIDERANDO, o disposto no Estatuto do Servidores Público de Brodowski, artigo 102;

CONSIDERANDO, que devido a grave crise que assola os municípios brasileiros, não sendo diferente o Município de Brodowski, o que inviabiliza o pagamento de férias em pecúnia;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, proibir, com fundamento no artigo 102 do Estatuto dos Servidores Públicos, o pagamento de férias integrais em pecúnia.

Parágrafo único: Serão analisados caso a caso a conversão de 10 dias de férias em pecúnia de acordo com a disponibilidade financeira do caixa.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 06 de Novembro de 2017.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Endereço: Praça Martin Moreira, 142 - Centro - CEP 14340-000 - Caixa Postal 41 - Telefone (16) 3664-4144
www.brodowski.sp.gov.br | gabinete@brodowski.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 09 de janeiro de 2018

Ano II | Edição nº 36

Página 34 de 77



**PREFEITURA DE
BRODOWSKI**

PORTARIA Nº. 936 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre Comissão para elaborar diretrizes da reestruturação e organização do quadro de servidores da saúde – e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, a necessidade de se estabelecer uma política de recursos humanos atualizada que atenda aos princípios constitucionais e as diretrizes do Sistema Único de Saúde, compatibilizando as necessidades da Administração Municipal e as diferentes realidades sociais e institucionais para uma melhoria de sua política de saúde;

CONSIDERANDO, que a falta dessa política de recursos humanos atualizada tem repercussão negativa na implantação e execução das políticas de saúde;

CONSIDERANDO, a necessidade da Administração Municipal em atualizar e melhor estabelecer as atribuições dos cargos, os princípios e regras para provimento, formação e qualificação profissional, avaliação de desempenho, progressão e remuneração pertencentes à Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde Municipal;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Constituir Comissão Especial para elaborar as diretrizes da reestruturação e organização do quadro dos servidores da saúde e da implementação do Plano de Carreiras, Cargos e Salários no âmbito do Sistema Único de Saúde Municipal;

ARTIGO 2º. A Comissão Especial de Reestruturação e Elaboração do Plano de Carreiras, Cargos e Salários –SUS Municipal será composta pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

I – **JAIR NAVES DOS REIS** – representando a Secretaria Municipal de Saúde.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 09 de janeiro de 2018

Ano II | Edição nº 36

Página 35 de 77



**PREFEITURA DE
BRODOWSKI**

II – **TELMA ELISANGELA MANTOANI** – Representante da Prefeitura Municipal.

III – **MARIA FERNANDA LASCALLA** - Representando o Conselho Municipal de Saúde de Brodowski-SP.

IV – **CAROLINA SILVA CAMPOS** e **ARTUR NASCIMENTO TOSTES DOS SANTOS** - Representantes da Procuradoria Jurídica do Município.

V - **ADRIANA NOVAES DA SILVA RIBEIRO** - Representante dos Servidores das Unidades Municipais de Saúde.

ARTIGO 3º. A Prefeitura Municipal por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde fornecerá o necessário suporte administrativo para o regular funcionamento da Comissão, a qual deverá se desincumbir do seu encargo no prazo de 90 dias, contado da data de sua instalação.

ARTIGO 4º. O prazo apontado no artigo anterior poderá, caso necessário, ser prorrogado a pedido da Comissão com autorização expressa do Chefe do Executivo.

ARTIGO 5º. Para bem cumprir as atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária pertinente ao seu objetivo.

ARTIGO 6º. Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.
Brodowski, 06 de Novembro de 2017.

JOSE LUIZ PEREZ
Prefeito Municipal

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Endereço: Praça Martim Moreira, 142 - Centro - CEP 14340-000 - Caixa Postal 41 - Telefone (16) 3664-4144
www.brodowski.sp.gov.br | gabinete@brodowski.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 09 de janeiro de 2018

Ano II | Edição nº 36

Página 36 de 77



PREFEITURA DE BRODOWSKI

PORTARIA Nº. 937 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

*“Dispõe sobre Licença para cuidar de
pessoa da família e dá outras
providências.”*

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o artigo 111, §2º, do Estatuto dos Servidores Públicos;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, conceder, pelo período de 15 dias, licença para cuidar de pessoa da família, a Srª. Silvia Aparecida Magalini Gentil, conforme solicitado no requerimento 81/2017 de 23 de Novembro de 2017.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de Novembro de 2017 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 23 de Novembro de 2017.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Endereço: Praça Martim Moreira, 142 - Centro - CEP 14340-000 - Caixa Postal 41 - Telefone (16) 3664-4144
www.brodowski.sp.gov.br | gabinete@brodowski.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 09 de janeiro de 2018

Ano II | Edição nº 36

Página 37 de 77



PREFEITURA DE BRODOWSKI

PORTARIA Nº. 938 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

*“Dispõe sobre Licença para cuidar de
pessoa da família e dá outras
providências.”*

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o artigo 111, §2º, do Estatuto dos Servidores Públicos;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, conceder, pelo período de 30 dias, licença para cuidar de pessoa da família, a Srª. Silvana Ap. Alves Cristófar, conforme solicitado no requerimento 46/2017 de 09 de Novembro de 2017.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de Novembro de 2017 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 23 de Novembro de 2017.


JOSE LUIZ PEREZ
Prefeito Municipal



ROGER VALENTE NUNES DE FARIA
SECRETÁRIO DE GOVERNO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 09 de janeiro de 2018

Ano II | Edição nº 36

Página 38 de 77



PREFEITURA DE BRODOWSKI

PORTARIA Nº. 939 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

*“Dispõe sobre Licença para cuidar de
pessoa da família e dá outras
providências.”*

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o artigo 111, §2º, do Estatuto dos Servidores Públicos;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, conceder, pelo período de 17 dias, licença para cuidar de pessoa da família, a Srª. Aurimar Sudário Capareli, conforme solicitado no requerimento 74/2017 de 14 de Novembro de 2017.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de Novembro de 2017 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 23 de Novembro de 2017.



JOSE LUIZ PEREZ
Prefeito Municipal



ROGER VALENTE NUNES DE FARIA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Endereço: Praça Martim Moreira, 142 - Centro - CEP 14340-000 - Caixa Postal 41 - Telefone (16) 3664-4144
www.brodowski.sp.gov.br | gabinete@brodowski.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 09 de janeiro de 2018

Ano II | Edição nº 36

Página 39 de 77



**PREFEITURA DE
BRODOWSKI**

PORTARIA Nº. 940 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

*“Dispõe sobre Licença para cuidar de
pessoa da família e dá outras
providências.”*

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o artigo 111, §2º, do Estatuto dos Servidores Públicos;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, conceder, pelo período de 02 dias, licença para cuidar de pessoa da família, a Srª. Roberta Picasso Moreira da Silva, conforme solicitado no requerimento 77/2017 de 17 de Novembro de 2017.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de Novembro de 2017 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 23 de Novembro de 2017.


JOSE LUIZ PEREZ
Prefeito Municipal



ROGER VALENTE NUNES DE FARIA
SECRETÁRIO DE GOVERNO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 09 de janeiro de 2018

Ano II | Edição nº 36

Página 40 de 77



PREFEITURA DE BRODOWSKI

PORTARIA Nº. 941 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

*“Dispõe sobre Licença para cuidar de
pessoa da família e dá outras
providências.”*

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o artigo 111, §2º, do Estatuto dos Servidores Públicos;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, conceder, pelo período de 07 dias, afastamento sem remuneração, a Srª. Rita de Cássia Luciano, conforme solicitado no requerimento 52/2017 de 20 de Novembro de 2017.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de Novembro de 2017 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 23 de Novembro de 2017.



JOSE LUIZ PEREZ
Prefeito Municipal

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Endereço: Praça Martim Moreira, 142 - Centro - CEP 14340-000 - Caixa Postal 41 - Telefone (16) 3664-4144
www.brodowski.sp.gov.br | gabinete@brodowski.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 09 de janeiro de 2018

Ano II | Edição nº 36

Página 41 de 77



PREFEITURA DE BRODOWSKI

PORTARIA Nº. 942 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

*“Dispõe sobre Licença para cuidar de
pessoa da família e dá outras
providências.”*

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o artigo 111, §2º, do Estatuto dos Servidores Públicos;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, conceder, pelo período de 04 dias, licença para cuidar de pessoa da família, a Srª. Rosimeiri Lima Araújo, conforme solicitado no requerimento 66/2017 de 08 de Novembro de 2017.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de Outubro de 2017 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 23 de Novembro de 2017.



JOSE LUIZ PEREZ
Prefeito Municipal



ROGER VALENTE NUNES DE FARIA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Endereço: Praça Martim Moreira, 142 - Centro - CEP 14340-000 - Caixa Postal 41 - Telefone (16) 3664-4144
www.brodowski.sp.gov.br | gabinete@brodowski.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 09 de janeiro de 2018

Ano II | Edição nº 36

Página 42 de 77



PREFEITURA DE BRODOWSKI

PORTARIA Nº. 943 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

*“Dispõe sobre Licença para cuidar de
pessoa da família e dá outras
providências.”*

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o artigo 111, §2º, do Estatuto dos Servidores Públicos;

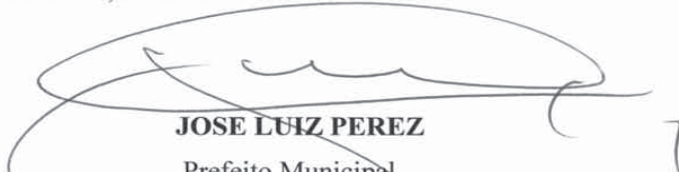
RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, conceder, pelo período de 30 dias, licença para cuidar de pessoa da família, a Srª. Natale Cristine Garcia ferreira da Cruz, conforme solicitado no requerimento 65/2017 de 07 de Novembro de 2017.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de Novembro de 2017 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 23 de Novembro de 2017.


JOSE LUIZ PEREZ
Prefeito Municipal

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA
SECRETÁRIO DE GOVERNO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 09 de janeiro de 2018

Ano II | Edição nº 36

Página 43 de 77



PREFEITURA DE BRODOWSKI

PORTARIA Nº. 944 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

*“Dispõe sobre Licença para cuidar de
pessoa da família e dá outras
providências.”*

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o artigo 111, §2º, do Estatuto dos Servidores Públicos;

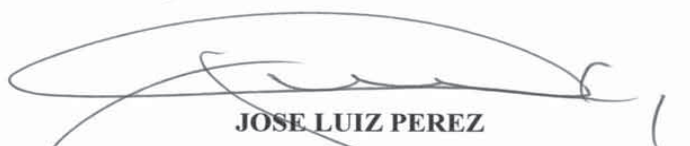
RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, conceder, pelo período de 30 dias, licença para cuidar de pessoa da família, a Srª. Marcia Adriana M. Magalhães, conforme solicitado no requerimento 58/2017 de 22 de Novembro de 2017.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de Novembro de 2017 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 23 de Novembro de 2017.



JOSE LUIZ PEREZ
Prefeito Municipal



ROGER VALENTE NUNES DE FARIA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Endereço: Praça Martim Moreira, 142 - Centro - CEP 14340-000 - Caixa Postal 41 - Telefone (16) 3664-4144
www.brodowski.sp.gov.br | gabinete@brodowski.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 09 de janeiro de 2018

Ano II | Edição nº 36

Página 44 de 77



**PREFEITURA DE
BRODOWSKI**

PORTARIA Nº. 945 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre contratação efetiva de Auxiliar de Serviços - e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONTRATAR, em caráter efetivo, por ter sido aprovado em Concurso Público 01/2015, a Sra. Elisete Maria da Silva, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de Novembro de 2017 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 23 de Novembro de 2017.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

SECRETÁRIO DE GOVERNO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 09 de janeiro de 2018

Ano II | Edição nº 36

Página 45 de 77



PREFEITURA DE BRODOWSKI

PORTARIA Nº. 946 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre contratação efetiva de Auxiliar de Cuidador - e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

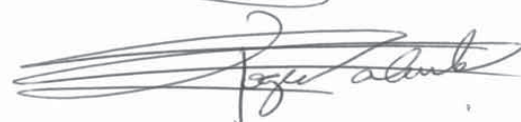
ARTIGO 1º. CONTRATAR, em caráter efetivo, por ter sido aprovado em Concurso Público 01/2017, a Sra. Aline Patrícia M. Spolaor, para ocupar o cargo de Auxiliar de Cuidador.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de Novembro de 2017 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 23 de Novembro de 2017.


JOSE LUIZ PEREZ
Prefeito Municipal



ROGER VALENTE NUNES DE FARIA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Endereço: Praça Martim Moreira, 142 - Centro - CEP 14340-000 - Caixa Postal 41 - Telefone (16) 3664-4144
www.brodowski.sp.gov.br | gabinete@brodowski.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 09 de janeiro de 2018

Ano II | Edição nº 36

Página 46 de 77



PREFEITURA DE BRODOWSKI

PORTARIA Nº. 947 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre exoneração de cargo de Professor – PEB II – e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, EXONERAR, a Sra. Renata Furtado Horta, do cargo de Professor PEB II.

ARTIGO 2º. Determinar ao Departamento Pessoal às providências necessárias para que seja rescindido o respectivo contrato de trabalho, pagando-se a profissional os direitos trabalhistas oriundos dessa rescisão, observadas as disposições contratuais.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de Novembro de 2017 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.
Brodowski, 23 de novembro de 2017.

JOSE LUIZ PEREZ
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA
SECRETÁRIO DE GOVERNO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 09 de janeiro de 2018

Ano II | Edição nº 36

Página 47 de 77



PREFEITURA DE BRODOWSKI

PORTARIA Nº. 948 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre exoneração de cargo de Auxiliar de Serviços e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, EXONERAR, a Sra. Elisete Maria da Silva, do cargo de Auxiliar de Serviços.

ARTIGO 2º. Determinar ao Departamento Pessoal às providências necessárias para que seja rescindido o respectivo contrato de trabalho, pagando-se a profissional os direitos trabalhistas oriundos dessa rescisão, observadas as disposições contratuais.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.
Brodowski, 23 de novembro de 2017.


JOSE LUIZ PEREZ
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.


ROGER VALENTE NUNES DE FARIA
SECRETÁRIO DE GOVERNO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 09 de janeiro de 2018

Ano II | Edição nº 36

Página 48 de 77



PREFEITURA DE BRODOWSKI

PORTARIA Nº. 949 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o expediente protocolizado nesta Municipalidade pela servidora pública municipal Sr^a. Cristiane Moreira Freitas, nº 0 62/2017 de 6 de Novembro de 2017, onde requer licença maternidade.

CONSIDERANDO, o 238 da Lei Complementar nº 006 de 12 de Julho de 1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER à servidora pública municipal Sr^a. Cristiane Moreira Freitas, a licença gestante, pelo prazo de 120 dias a partir de 01 de novembro de 2017.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Novembro de 2017 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.
Brodowski, 23 de Novembro de 2017.


JOSE LUIZ PEREZ
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.


ROGER VALENTE NUNES DE FARIA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Endereço: Praça Martim Moreira, 142 - Centro - CEP 14340-000 - Caixa Postal 41 - Telefone (16) 3664-4144
www.brodowski.sp.gov.br | gabinete@brodowski.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 09 de janeiro de 2018

Ano II | Edição nº 36

Página 49 de 77



PREFEITURA DE BRODOWSKI

PORTARIA Nº. 950 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o expediente protocolizado nesta Municipalidade pela servidora pública municipal Sr^a. Mariana Corrêa de Mello, nº 0 45/2017 de 08 de Novembro de 2017, onde requer licença maternidade.

CONSIDERANDO, o 238 da Lei Complementar nº 006 de 12 de Julho de 1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER à servidora pública municipal Sr^a. Mariana Corrêa de Mello, a licença gestante, pelo prazo de 120 dias a partir de 06 de novembro de 2017.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de Novembro de 2017 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.
Brodowski, 23 de Novembro de 2017.


JOSE LUIZ PEREZ
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.


ROGER VALENTE NUNES DE FARIA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Endereço: Praça Martim Moreira, 142 - Centro - CEP 14340-000 - Caixa Postal 41 - Telefone (16) 3664-4144
www.brodowski.sp.gov.br | gabinete@brodowski.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 09 de janeiro de 2018

Ano II | Edição nº 36

Página 50 de 77



PREFEITURA DE BRODOWSKI

PORTARIA Nº. 951 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o expediente protocolizado nesta Municipalidade pela servidora pública municipal Sr^a. Mariana Corrêa de Mello, nº 0 54/2017 de 20 de Novembro de 2017, onde requer prorrogação da licença maternidade.

CONSIDERANDO, o 238 da Lei Complementar nº 006 de 12 de Julho de 1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

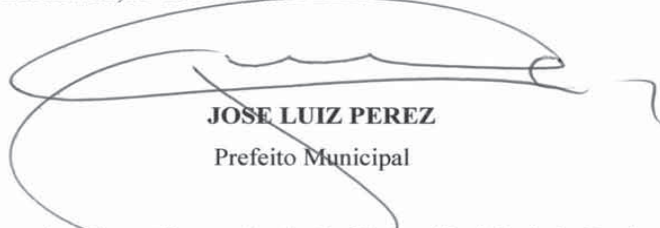
RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER à servidora pública municipal Sr^a. Mariana Corrêa de Mello, prorrogação a licença gestante, pelo prazo de 60 dias a partir de 06 de novembro de 2017.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de Março de 2018 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 23 de Novembro de 2017.



JOSE LUIZ PEREZ
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.



ROGER VALENTE NUNES DE FARIA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Endereço: Praça Martim Moreira, 142 - Centro - CEP 14340-000 - Caixa Postal 41 - Telefone (16) 3664-4144
www.brodowski.sp.gov.br | gabinete@brodowski.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 09 de janeiro de 2018

Ano II | Edição nº 36

Página 51 de 77



PREFEITURA DE BRODOWSKI

PORTARIA Nº. 952 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o expediente protocolizado nesta Municipalidade pela servidora pública municipal Sr^a. Cristiane Moreira Freitas, nº 072/2017 de 13 de Novembro de 2017, onde requer prorrogação da licença maternidade.

CONSIDERANDO, o 238 da Lei Complementar nº 006 de 12 de Julho de 1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER à servidora pública municipal Sr^a.Cristiane Moreira Freitas, prorrogação a licença gestante, pelo prazo de 60 dias a partir de 01 de Março de 2018.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Março de 2018 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 23 de Novembro de 2017.


JOSE LUIZ PEREZ
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.


ROGER VALENTE NUNES DE FARIA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Endereço: Praça Martim Moreira, 142 - Centro - CEP 14340-000 - Caixa Postal 41 - Telefone (16) 3664-4144
www.brodowski.sp.gov.br | gabinete@brodowski.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 09 de janeiro de 2018

Ano II | Edição nº 36

Página 52 de 77



PREFEITURA DE BRODOWSKI

PORTARIA Nº. 953 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre afastamento e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, afastar por dois anos, sem remuneração, a pedido, conforme requerimento nº 042/2017, o Sr. Alex Furlan, do cargo de Cirurgião dentista.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de Novembro de 2017 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.
Brodowski, 23 de Novembro de 2017.


JOSE LUIZ PEREZ
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.


ROGER VALENTE NUNES DE FARIA
Secretário de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 09 de janeiro de 2018

Ano II | Edição nº 36

Página 53 de 77



PREFEITURA DE BRODOWSKI

PORTARIA Nº. 954 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre afastamento e dá outras providências.”

JOSE LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, afastar por 1 ano, sem remuneração, a pedido, conforme requerimento nº 055/2017, o Sr. Evandro Sérgio Gonçalves, do cargo de Cirurgião dentista.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de Dezembro de 2017 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.
Brodowski, 23 de Novembro de 2017.

JOSE LUIZ PEREZ
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA
Secretário de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 09 de janeiro de 2018

Ano II | Edição nº 36

Página 54 de 77



PREFEITURA DE BRODOWSKI

PORTARIA Nº. 955 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre afastamento e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, afastar por dois anos, sem remuneração, a pedido, conforme requerimento nº 050/2017, o Sr. Fernando Augusto Nicolino, do cargo de Cirurgião dentista.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2018 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.
Brodowski, 23 de Novembro de 2017.



JOSE LUIZ PEREZ
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.



ROGER VALENTE NUNES DE FARIA
Secretário de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 09 de janeiro de 2018

Ano II | Edição nº 36

Página 55 de 77



PREFEITURA DE BRODOWSKI

PORTARIA Nº. 956 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre nomeação de coordenador de transporte e manutenção da frota urbana e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente Portaria NOMEAR, para exercer a função de Coordenador de transporte e manutenção da frota urbana, o Sr. Antônio Donizeti Adami.

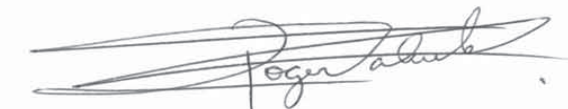
ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Novembro de 2017 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRASE.

Brodowski, 23 de Novembro de 2017.


JOSE LUIZ PEREZ
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.


ROGER VALENTE NUNES DE FARIA
SECRETÁRIO DE GOVERNO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 09 de janeiro de 2018

Ano II | Edição nº 36

Página 56 de 77



PREFEITURA DE BRODOWSKI

PORTARIA Nº. 957 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre nomeação de Secretário Municipal Adjunto de Governo e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, a Lei Complementar 263 de 8 de Fevereiro de 2017;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. NOMEAR, com fulcro no artigo 2º, parágrafo único, o Sra. **MÁRCIA CRISTINA BRAGUINI BOLZONI**, brasileira, portador do Rg nº 25.573.114-0 e CPF nº 276.145.998-96, para exercer a funções de Secretária de Governo Adjunto, a partir de 01 de Novembro de 2017.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Novembro de 2017, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 23 de Novembro de 2017.


JOSE LUIZ PEREZ
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.


ROGER VALENTE NUNES DE FARIA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Endereço: Praça Martim Moreira, 142 - Centro - CEP 14340-000 - Caixa Postal 41 - Telefone (16) 3664-4144
www.brodowski.sp.gov.br | gabinete@brodowski.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 09 de janeiro de 2018

Ano II | Edição nº 36

Página 57 de 77



PREFEITURA DE BRODOWSKI

PORTARIA Nº. 958 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Instaura Sindicância Administrativa, Nomeia Comissão, e da outras providências”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, que a Constituição da República, em seu artigo 37, determina que a administração Pública de qualquer dos poderes obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, o artigo 148 do Estatuto dos Servidores Públicos;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, determinar a instauração de Sindicância em desfavor de **VODAOIL SERVIÇOS DE PRETRÓLEO LTDA**, contratada para prestar serviços de execução das Obras de Perfuração do Poço Artesiano no Distrito Industrial do Município de Brodowski-SP.

ARTIGO 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro nomeado:

- I – Artur Nascimento Tostes dos Santos;
- II – Carmen Lucia Olah;
- III – Helen Fernanda Barbato;

ARTIGO 3º. – Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender necessário.

ARTIGO 4º. – Serão ouvidos na sindicância os servidores envolvidos, bem como eventuais outros que possam ser convidados a critério da comissão sindicante.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 09 de janeiro de 2018

Ano II | Edição nº 36

Página 58 de 77



PREFEITURA DE BRODOWSKI

ARTIGO 5º. – A comissão ora constituída, terá o prazo de 30 dias para concluir a apuração dos fatos e apresentar suas conclusões, podendo ser prorrogado, a critério da comissão, por igual período, em caso de efetiva necessidade.

ARTIGO 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.
Brodowski, 23 de Novembro de 2017.



JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.



ROGER VALENTE NUNES DE FARIA
SECRETÁRIO DE GOVERNO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 09 de janeiro de 2018

Ano II | Edição nº 36

Página 59 de 77



PREFEITURA DE BRODOWSKI

PORTARIA Nº. 959 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o 238 da Lei Complementar nº 006 de 12 de Julho de 1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER à servidora pública municipal Sr^a. Cintia Fabiola Pizza Rodrigues, licença maternidade pelo período de 120 dias a partir de 16 de Novembro de 2018.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de Novembro de 2017 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 30 de Novembro de 2017.



JOSE LUIZ PEREZ
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.



ROGER VALENTE NUNES DE FARIA
SECRETÁRIO DE GOVERNO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 09 de janeiro de 2018

Ano II | Edição nº 36

Página 60 de 77



PREFEITURA DE BRODOWSKI

PORTARIA Nº. 960 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o requerimento nº 83/2017, onde requer retorno as atividades;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER ao servidor público municipal Sr. Fábio Maximiniano Vercezi Severi, retorno a suas atividades a partir de 01 de Dezembro de 2017.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2017 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 30 de Novembro de 2017.


JOSE LUIZ PEREZ
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.


ROGER VALENTE NUNES DE FARIA
SECRETÁRIO DE GOVERNO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 09 de janeiro de 2018

Ano II | Edição nº 36

Página 61 de 77



**PREFEITURA DE
BRODOWSKI**

PORTARIA Nº. 961 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

*“Dispõe sobre Licença para cuidar de
pessoa da família e dá outras
providências.”*

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o artigo 111, §2º, do Estatuto dos Servidores Públicos;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, conceder, pelo período de 30 dias, afastamento, a Srª. Camila Ap. da Silva Domelas, conforme solicitado no requerimento 85/2017 de 01 de Dezembro de 2017.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de Novembro de 2017 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 30 de Novembro de 2017.


JOSE LUIZ PEREZ
Prefeito Municipal


ROGER VALENTE NUNES DE FARIA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Endereço: Praça Martim Moreira, 142 - Centro - CEP 14340-000 - Caixa Postal 41 - Telefone (16) 3664-4144
www.brodowski.sp.gov.br | gabinete@brodowski.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 09 de janeiro de 2018

Ano II | Edição nº 36

Página 62 de 77



PREFEITURA DE BRODOWSKI

PORTARIA Nº. 962 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre exoneração de cargo de Vigia e dá outras providências."

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, EXONERAR, o Sr. Aparecido Donizeti Ribeiro, do cargo de Vigia.

ARTIGO 2º. Determinar ao Departamento Pessoal às providências necessárias para que seja rescindido o respectivo contrato de trabalho, pagando-se a profissional os direitos trabalhistas oriundos dessa rescisão, observadas as disposições contratuais.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.
Brodowski, 30 de novembro de 2017.



JOSE LUIZ PEREZ
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.



ROGER VALENTE NUNES DE FARIA
SECRETÁRIO DE GOVERNO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 09 de janeiro de 2018

Ano II | Edição nº 36

Página 63 de 77



**PREFEITURA DE
BRODOWSKI**

PORTARIA Nº. 963 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre Redesignação de Pregoeiro e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, designar a Sr.^a Carmen Lucia Olah, para fazer parte do Processo Administrativo nº 010/2017, pregão presencial nº 001/2017, tipo menor preço que acontecerá no dia 15 de Dezembro de 2017, às 9h00, horário de Brasília, na Câmara Municipal de Brodowski.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.
Brodowski, 11 de Dezembro de 2017.



JOSE LUIZ PEREZ
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.



ROGER VALENTE NUNES DE FARIA
SECRETÁRIO DE GOVERNO



PREFEITURA DE BRODOWSKI

PORTARIA Nº. 964 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

ESTABELECE AS DIRETRIZES E O CRONOGRAMA PARA A INSCRIÇÃO AO PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS, NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE BRODOWSKI, PARA O ANO LETIVO DE 2018.

José Luiz Perez, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Compete às autoridades escolares tomarem providências necessárias à divulgação, à execução, o acompanhamento e a avaliação das normas que orientem o processo de que trata esta Portaria.

Artigo 2º - O cronograma de inscrições para o processo de atribuição de classes e aulas relativas ao ano letivo de 2018 fica assim definido:

| - Na unidade escolar: 14,15,18,19 e 20/2017, para professores de Educação Infantil e Professores de Educação Básica I;

|| - Na Unidade Escolar (sede de controle de frequência): 14,15,18,19 e 20/2017, para professores PEB II, das diversas disciplinas do conteúdo escolar do Ensino Fundamental.

Do Processo de Atribuição de Classes e Aulas

Seção I

Da Convenção, Inscrição e Opção

Artigo 3º - Compete a Secretaria de Educação e aos Diretores das Escolas Municipais de Ensino Fundamental, convocar os docentes para se inscreverem no processo de atribuição de classes e aulas, a saber:

I – Os titulares de cargos da Secretaria Estadual da Educação afastados por força do Convênio de Municipalização do Ensino Fundamental;



PREFEITURA DE BRODOWSKI

II- os titulares de cargo da Secretaria Municipal de Educação;

III- professores Seletistas

Artigo 4º - A inscrição do Docente é única.

Somente poderá ocorrer duas inscrições nos casos de :

I – Docente efetivo em regime de acumulação de cargos que inscreverá na Unidade ou Unidades Escolares de classificação de cada cargo;

II – Professor de Educação Infantil efetivo que, além da inscrição relativa ao cargo, tendo feito opção e desde que habilitado, se inscreverá para carga suplementar de trabalho.

Seção II

Artigo 5º - Os titulares de cargo do mesmo campo de atuação das classes ou aulas a serem atribuídas serão classificados, observada a seguinte ordem de preferência:

I – Quanto à situação funcional:

a) Os titulares de cargos da Secretaria da Educação afastados junto ao Município, por força do Convênio da Municipalização do Ensino Fundamental;

b) Os titulares de cargo da Prefeitura Municipal de Brodowski;

c) Os candidatos do Processo Seletivo.

II – Quanto à habilitação:

a) A específica do cargo;

b) Em disciplinas afins do cargo;

c) Em disciplina distinta a do cargo.

III – Quanto ao tempo de serviço no campo de atuação das classes ou das aulas a serem atribuídas, sendo conferidos os seguintes pontos:

a) No campo Municipal: 0,005 por dia, até o máximo de 20 pontos, contados até o dia 30/06/2017;

b) No Magistério Público Municipal: 0,001 por dia, até o máximo de 20 pontos, contados até o dia 30/06/2017



PREFEITURA DE BRODOWSKI

IV – Quanto aos títulos, no campo de atuação relativo às aulas ou classes a serem atribuídas, serão conferidos os seguintes pontos:

- a) Certificado de aprovação em Concurso Público Municipal de provas e títulos, para provimento do cargo do qual é titular, por concurso ou destinação = 10 pontos;
- b) Certificado de aprovação em outros concursos de prova e títulos da Prefeitura Municipal de Brodowski, específicos dos componentes curriculares correspondentes às classes ou aulas a serem atribuídas: 01 ponto por certificado, até o máximo de 5 pontos;
- c) Os Professores Coordenadores Pedagógicos Municipais terão assegurados 2 pontos por ano (365 dias) de atuação, até o máximo de 4 pontos;
- d) Diploma de Mestre correspondente ao campo de atuação relativo às aulas ou às classes a serem atribuídas ou na área da Educação = 3 pontos;
- e) Diploma de Doutor correspondente ao campo de atuação relativo às aulas ou às classes a serem atribuídas, ou na área de Educação = 6 pontos

§ 1º - É vedada a atribuição cumulativa dos pontos dos títulos de Mestre e Doutor.

§ 2º - O título de Mestre ou Doutor na área de Educação poderá ser computado tanto para o campo da atuação de Professores de Educação Infantil quanto para PEB I, quanto para PEB II.

§ 3º - A contagem de tempo de serviço de que trata o inciso IV, letra “c”, deste artigo será correspondente a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias por ano de atuação.

§ 4º - Aplica-se subsidiariamente para efeito da contagem de tempo de serviço os critérios adotados pelo Departamento de Recursos Humanos – DRHU, da Secretaria Estadual da Educação, especialmente com relação aos docentes afastados



PREFEITURA DE BRODOWSKI

junto ao Município por força do Convênio da Municipalização do Ensino Fundamental.

Da Atribuição Inicial de Classes e Aulas

Artigo 6º - A atribuição de classes e aulas no início do ano obedecerá ao seguinte cronograma:

I –Fase I – Professor de Educação Infantil: classes e/ou aulas da educação infantil, para constituição de **Jornada Básica de 25 horas/aulas** e ou **Jornada Variável de 38 horas/aulas** de trabalho dos titulares de cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, para atribuição em âmbito de Secretaria Municipal de Educação.

II –Fase II –Professor de Educação Básica I , com opção da Jornada Variável de 42 aulas/aulas: classes e/ou aulas do Ensino Fundamental – ciclo I (1º ao 5º ano), para constituição de jornada de trabalho dos titulares de cargo efetivo de Professor de Educação Básica I , para atribuição em âmbito de Secretaria Municipal de Educação ;

III –Fase III –Professor de Educação Básica de 30 horas/aulas, com opção de Jornada Básica 30 horas : classes do Ensino fundamental – ciclo I (1º ao 5º ano), para constituição de jornada de trabalho dos titulares de cargo efetivo de Professor de Educação Básica I e dos professores municipalizados, para atribuição em âmbito de Secretaria Municipal de Educação;

IV – Fase IV – Professor de Educação Básica II: classes nos diversos componentes curriculares, para a constituição de jornada dos titulares de cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, para atribuição em âmbito de Secretaria Municipal de Educação;

V – Fase V – adidos/aulas remanescentes: aos professores titulares de cargos efetivos a quem não foram atribuídas classes e aulas na rede municipal (adidos), durante as fases anteriores;



PREFEITURA DE BRODOWSKI

VI – Fase VI – Professor de Educação Básica II: classes e/ou aulas nos diversos componentes curriculares, para a (Carga Suplementar) ampliação de jornada, conforme tabela da Lei Complementar Municipal nº 249, de 02 de dezembro de 2015 – Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, Capítulo IV da Jornada de Trabalho, Seção I da Constituição da Jornada de Trabalho Docente Artigo 11, Parágrafo VII, dos titulares de cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, para atribuição em âmbito de Secretaria Municipal de Educação;

PARÁGRAFO ÚNICO – Todos os professores que fizerem a opção de carga de 42 horas/aulas DEVERÃO escolher primeiramente a escola de tempo integral, não havendo mais possibilidades deverão voltar em sua classificação para a fase III do processo de atribuição.

§ 1º - O docente que adido ou o docente que não completar sua jornada de trabalho deverá assumir durante o ano, na própria Unidade Escolar ou no Município, classes e /ou aulas, livres ou em substituições.

§ 2º - As classes e/ou aulas de titulares de cargo afastados serão atribuídas a título de substituição após o término de todas as atribuições de classes e horas/aulas livres.

§ 3º - As aulas de Educação física serão atribuídas na sua totalidade dentro da unidade escolar, esgotando a sua jornada. Caso não haja o número de aulas suficientes constituir-se-á o remanescente em outras unidades escolares.

§ 4º - As aulas Projetos, Atividades Desportivas e de grupos de apoio escolar (reforço) e aulas ou classes em substituição, serão atribuídas após o término de todas as atribuições de aulas/classes livres.

Das Disposições Gerais e Finais

Artigo 7º - Os recursos referentes ao processo de atribuição de classes e aulas não terão efeito suspensivo, devendo ser interpostos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após cada etapa, perante a Secretaria Municipal de Educação, que terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para decisão.

Artigo 8º - Considerar-se-á como critérios de desempate na classificação dos docentes, na seguinte ordem de preferência:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 09 de janeiro de 2018

Ano II | Edição nº 36

Página 69 de 77



PREFEITURA DE BRODOWSKI

a) idade: dando-se preferência aos mais idosos;

b) número de filhos.

Artigo 9º - Ficam designados a Secretaria Municipal de Educação, os Diretores das Escolas Municipais e Secretários de Escolas, para integrarem a comissão de atribuição de classes/ou aulas, sendo os mesmos responsáveis pela condução do processo e esclarecimentos de dúvidas aos diretamente interessados.

Artigo 10- A atribuição será compulsória quando houver recusa do professor escolher ou se ausentar, e não outorgou procuração.

Parágrafo único: A atribuição de classes/aulas por procuração só poderá ser feita a terceiros que estiverem com procuração para fins específicos.

Artigo 11- A divulgação da classificação dos inscritos estará disponível na Secretaria Municipal de Educação (SME) e nas Unidades escolares (UEs) conforme segue:

- a) 22/12/2017- divulgação da classificação na SME e UE;
- b) 03 e 04/01/2018 prazo para interposição de recursos na Secretaria Municipal até as 16:00 horas;
- c) 05/01/2018 deferimento/ indeferimento dos recursos no endereço dos recursos na secretaria de Educação.
- d) 07/01/2018 divulgação da classificação final.

Artigo 12 – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 14 de Dezembro de 2017.

JOSE LUIZ PEREZ

Endereço: Praça Martim Moreira, 142 - Centro - CEP 14340-000 - Caixa Postal 41 - Telefone (16) 3664-4144
www.brodowski.sp.gov.br | gabinete@brodowski.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 09 de janeiro de 2018

Ano II | Edição nº 36

Página 70 de 77



**PREFEITURA DE
BRODOWSKI**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Endereço: Praça Martim Moreira, 142 - Centro - CEP 14340-000 - Caixa Postal 41 - Telefone (16) 3664-4144
www.brodowski.sp.gov.br | gabinete@brodowski.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 09 de janeiro de 2018

Ano II | Edição nº 36

Página 71 de 77



PREFEITURA DE BRODOWSKI

PORTARIA Nº. 965 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre nomeação da Comissão Organizadora da 68ª Corrida São Silvestre de Brodowski de 2017”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, nomear, para compor a Comissão Organizadora da 68ª Corrida de São Silvestre de Brodowski-SP.

ARTIGO 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

- I – Waldir Benetti – Presidente
- II – Juliana Patrocínio – Vice Presidente.
- III – Rafael Masson – Diretor Técnico.
- IV – Lucas Martins Lucrecio – Secretario.
- V – Renan Azevedo da Silva – Tesoureiro.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 14 de Dezembro de 2017.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Endereço: Praça Martim Moreira, 142 - Centro - CEP 14340-000 - Caixa Postal 41 - Telefone (16) 3664-4144
www.brodowski.sp.gov.br | gabinete@brodowski.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 09 de janeiro de 2018

Ano II | Edição nº 36

Página 72 de 77



PREFEITURA DE BRODOWSKI

PORTARIA Nº. 966 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o 238 da Lei Complementar nº 006 de 12 de Julho de 1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

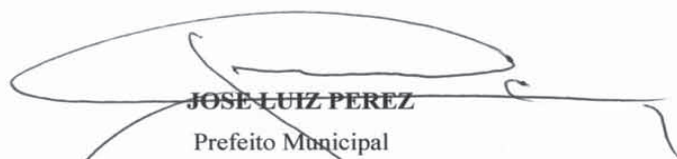
RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER à servidora pública municipal Srª Vivian Tais Castro da Silva, licença maternidade pelo período de 120 dias a partir de 06 de Dezembro de 2017.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Dezembro de 2017 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 14 de Dezembro de 2017.


JOSÉ LUIZ PEREZ
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.


ROGER VALENTE NUNES DE FARIA
SECRETÁRIO DE GOVERNO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 09 de janeiro de 2018

Ano II | Edição nº 36

Página 73 de 77



PREFEITURA DE BRODOWSKI

PORTARIA Nº. 967 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

*"Dispõe sobre Licença para cuidar de
pessoa da família e dá outras
providências."*

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o artigo 111, §2º, do Estatuto dos Servidores Públicos;

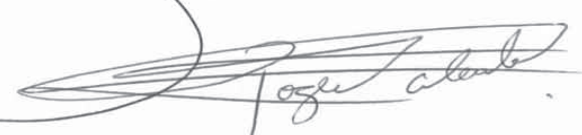
RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, conceder, pelo período de 08 dias, afastamento, a Srª. Aurimar Sudario Capareli, conforme solicitado no requerimento 85/2017 de 04 de Dezembro de 2017.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Dezembro de 2017 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.
Brodowski, 14 de Dezembro de 2017.


JOSE LUIZ PEREZ
Prefeito Municipal



ROGER VALENTE NUNES DE FARIA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Endereço: Praça Martim Moreira, 142 - Centro - CEP 14340-000 - Caixa Postal 41 - Telefone (16) 3664-4144
www.brodowski.sp.gov.br | gabinete@brodowski.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 09 de janeiro de 2018

Ano II | Edição nº 36

Página 74 de 77



PREFEITURA DE BRODOWSKI

PORTARIA Nº. 968 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre exoneração de cargo de Vigia e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, EXONERAR, o Sr. Celio Donizete de Souza, do cargo de Vigia.

ARTIGO 2º. Determinar ao Departamento Pessoal às providências necessárias para que seja rescindido o respectivo contrato de trabalho, pagando-se a profissional os direitos trabalhistas oriundos dessa rescisão, observadas as disposições contratuais.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Dezembro de 2017 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.
Brodowski, 14 de Dezembro de 2017.


JOSE LUIZ PEREZ
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.


ROGER VALENTE NUNES DE FARIA
SECRETÁRIO DE GOVERNO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 09 de janeiro de 2018

Ano II | Edição nº 36

Página 75 de 77



PREFEITURA DE BRODOWSKI

PORTARIA Nº. 969 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre exoneração de cargo de Cozinheira e dá outras providências."

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, EXONERAR, o Sra. Josileide Leme Alcantara, do cargo de Cozinheira.

ARTIGO 2º. Determinar ao Departamento Pessoal às providências necessárias para que seja rescindido o respectivo contrato de trabalho, pagando-se a profissional os direitos trabalhistas oriundos dessa rescisão, observadas as disposições contratuais.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Dezembro de 2017 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.
Brodowski, 14 de Dezembro de 2017.

JOSÉ LUIZ PEREZ
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA
SECRETÁRIO DE GOVERNO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 09 de janeiro de 2018

Ano II | Edição nº 36

Página 76 de 77



PREFEITURA DE BRODOWSKI

PORTARIA Nº. 970 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre nomeação de Secretário Municipal Adjunto de Saúde e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, a Lei Complementar 263 de 8 de Fevereiro de 2017;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. NOMEAR, o Sr. José Ricardo Perez, funcionário público municipal, para exercer a funções de Secretário de Saúde Adjunto, a partir de 15 de Dezembro de 2017.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 15 de Dezembro de 2017.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

SECRETÁRIO DE GOVERNO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 09 de janeiro de 2018

Ano II | Edição nº 36

Página 77 de 77



**PREFEITURA DE
BRODOWSKI**

PORTARIA Nº. 971 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre contratação temporária de Técnico de Enfermagem - e dá outras providências."

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONTRATAR, em caráter temporário, por ter sido aprovado em Processo Seletivo 01/2017, a Sra. Gedalias de Souza Oliveira, para ocupar o cargo de Técnico de Enfermagem.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de Dezembro e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 15 de Dezembro de 2017.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Endereço: Praça Martim Moreira, 142 - Centro - CEP 14340-000 - Caixa Postal 41 - Telefone (16) 3664-4144
www.brodowski.sp.gov.br | gabinete@brodowski.sp.gov.br